

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0186.4/2017

Altera a Lei nº15.885, de 2012, que "Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado de Santa Catarina", para ampliar o rol de materiais recicláveis no referido cadastro e exigir a emissão de nota fiscal de entrada.

Autora: Deputado Maurício Eskudlark

Relator: Deputado Carlos Chiodini

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº15.885, de 2012, que "Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado de Santa Catarina", para ampliar o rol de materiais recicláveis no referido cadastro e exigir a emissão de nota fiscal de entrada.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 07 de junho de 2017 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 15 de agosto de 2017.

No dia 18 de novembro de 2018 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação de proposições, exercendo sua função legislativa



e fiscalizadora, nos termos do Art. 81 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos ao desenvolvimento industrial e comercial conforme prescreve o inciso II do Art. 81 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria apresentada é meritória já que pretende inibir o comércio ilegal de mercadorias recicláveis obtidas de forma ilícita. A alteração legislativa obriga o comerciante a exigir nota fiscal de entrada nas compras das matérias primas recicláveis para rastrear a origem destas mercadorias.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0186.4/2017, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

CARLOS CHIODINI

Deputado Estadual